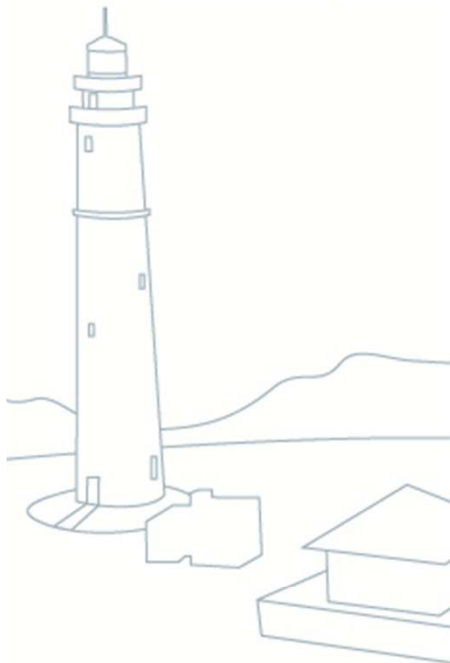




CONGRESSO  
BRASILEIRO  
DA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR  
PARTICULAR

DESAFIOS DO ENSINO  
SUPERIOR NO BRASIL



# Sessão 4: Mesa-redonda

*Os desafios do aperfeiçoamento  
do atual modelo de avaliação do  
Ensino Superior*

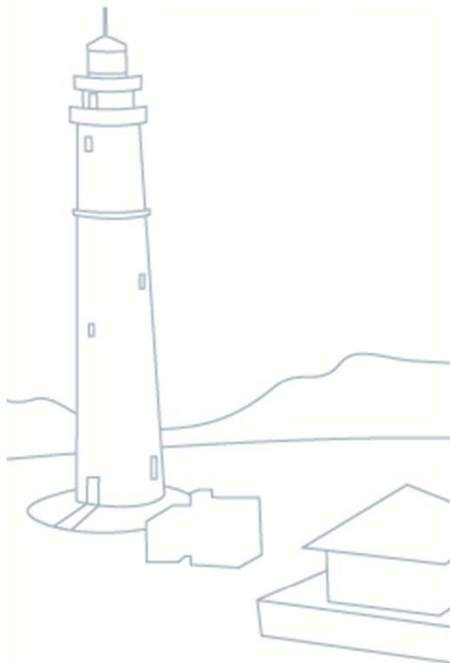
**Maurício Garcia**  
**DeVry Brasil**

[mgarcia@devrybrasil.com.br](mailto:mgarcia@devrybrasil.com.br)



**CONGRESSO  
BRASILEIRO  
DA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR  
PARTICULAR**

**DESAFIOS DO ENSINO  
SUPERIOR NO BRASIL**



## Tese

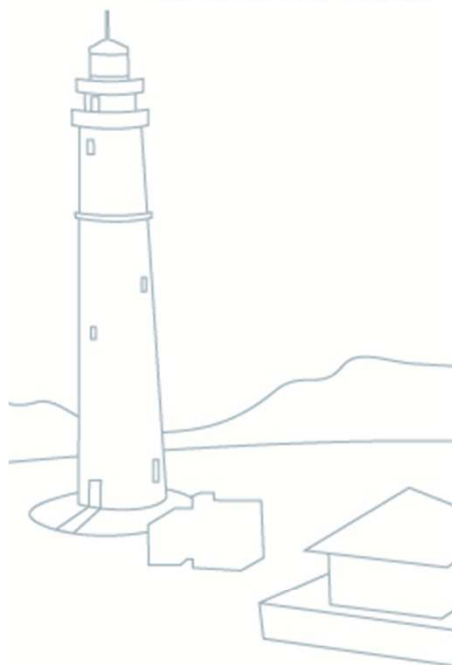
Não existe um problema grave com o processo de avaliação em si. O problema está no uso que se lhe dá.

O problema está em usar a mesma metodologia para 3 finalidades distintas:

1. Avaliação para fins regulatórios
2. Avaliação para fins de políticas públicas
3. Avaliação para fins de acreditação



DESAFIOS DO ENSINO  
SUPERIOR NO BRASIL



## **A avaliação é fundamental para assegurar um crescimento com qualidade...**

**...e o Brasil possui longa tradição nessa área.**

### **1983 – PARU**

Programa de Avaliação da Reforma Universitária

### **1985 - CNRES**

Comissão Nacional de Reformulação da Educação Superior

### **1986 – GERES**

Grupo Executivo para a Reformulação da Educação Superior

### **1993 - PAIUB**

Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras

Avaliação, Campinas; Sorocaba, SP, v. 13, n. 1, p. 131-152, mar. 2008.

### **PARA UMA HISTÓRIA DA AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO PARU, CNRES, GERES E PAIUB<sup>1</sup>**

GLADYS BEATRIZ BARREYRO\*  
JOSÉ CARLOS ROTHEN\*\*

Recebido em: 27/11/07

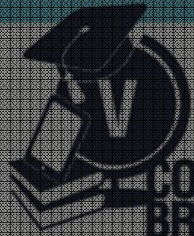
Avaliado em: 20/01/2008

\*Dra. em Educação. Professora da Universidade de São Paulo. GEPPHAES (Grupo de Estudos e Pesquisa em Política e História da Avaliação da Educação Superior). O texto é produto da pesquisa em desenvolvimento, "Avaliação e Regulação da Educação Superior brasileira: concepções e atores", realizada com financiamento da FAPESP. Email: gladysb@usp.br.

\*\*Dr. em Educação. Professor do Mestrado em Educação Superior do UNITRI. GEPPHAES (Grupo de Estudos e Pesquisa em Política e História da Avaliação da Educação Superior). O texto é produto de pesquisa em desenvolvimento "Avaliação e Regulação da Educação Superior brasileira: história e políticas", realizada com financiamento da FAPESP. Email: jrothen@bol.com.br. Site www.rothen.pro.br

"Con la historia de la educación buscamos comprender el presente.  
Sino, seríamos meros anticuarios".  
Pablo Pineau.

<http://www.scielo.br/pdf/aval/v13n1/a08v13n1.pdf>



**CONGRESSO  
BRASILEIRO  
DA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR  
PARTICULAR**

**DESAFIOS DO ENSINO  
SUPERIOR NO BRASIL**

## **LEI Nº 9.131 - DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995**

*Altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

*Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 3º** Com vistas ao disposto na letra e do § 2º do art. 9º da Lei nº 4.024, de 1961, com a redação dada pela presente Lei, o Ministério da Educação e do Desporto fará realizar avaliações periódicas das instituições e dos cursos de nível superior, fazendo uso de procedimentos e critérios abrangentes dos diversos fatores que determinam a qualidade e a eficiência das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º **exames nacionais com base** caput  
Incluirão, necessariamente, a realização, a cada ano, de exames nacionais com base nos conteúdos mínimos exigidos e destinados a serem realizados em fase de conclusão dos cursos de graduação.

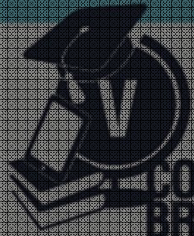
**estabelecidos para cada curso,**

anterior, informando o desempenho de cada curso, sem identificar nominalmente os alunos avaliados.

§3º A realização de exame referido no § 1º deste artigo é condição prévia para obtenção do diploma, mas constará do histórico escolar de cada aluno apenas o registro da data em que a ele se submeteu.

§4º Os resultados individuais obtidos pelos alunos examinados não serão computados para sua aprovação, mas constarão de documento específico, emitido pelo Ministério da Educação e do Desporto, a ser fornecido exclusivamente a cada aluno.

§5º A divulgação dos resultados dos exames, para fins diversos do instituído neste artigo, implicará responsabilidade para o agente, na forma da legislação pertinente.



CONGRESSO  
BRASILEIRO  
DA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR  
PARTICULAR

DESAFIOS DO ENSINO  
SUPERIOR NO BRASIL

## DECRETO Nº 2.026, DE 10 DE OUTUBRO 1996

Estabelece procedimentos para o processo e avaliação dos cursos e instituições de ensino superior.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 9º, § 2º, alínea e, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995,

- I - a organização didático-pedagógica;
- II - a adequação das instalações físicas em geral;
- III - a adequação das instalações especiais, tais como laboratórios, oficinas e outros ambientes indispensáveis à execução do currículo;
- IV - a qualificação do corpo docente;
- V - as bibliotecas com atenção para o acervo bibliográfico, inclusive livros e periódicos, regime de funcionamento, modernização dos serviços e adequação ambiental.

I - a organização didático-pedagógica;

II - a adequação das instalações físicas em geral;

III - a adequação das instalações especiais, tais como laboratórios, oficinas e outros ambientes indispensáveis à execução do currículo;

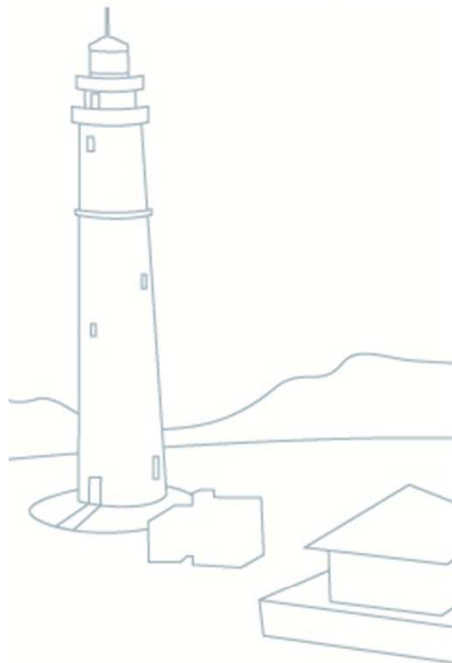
IV - a qualificação do corpo docente;

V - as bibliotecas com atenção para o acervo bibliográfico, inclusive livros e periódicos, regime de funcionamento, modernização dos serviços e



**CONGRESSO  
BRASILEIRO  
DA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR  
PARTICULAR**

**DESAFIOS DO ENSINO  
SUPERIOR NO BRASIL**



### **Decreto 2.026 (10/10/1996)**

ACO – Avaliação das Condições de Oferta  
(Conceitos A, B, C, D e E)

### **Decreto 3.860 (09/07/2001)**

ACE – Avaliação das Condições de Ensino  
(Conceitos CMB, CB, CR e CI)

### **Lei 10.861 (14/04/2004) Sinaes**

ACG – Avaliação dos Cursos de Graduação  
(Conceitos 5, 4, 3, 2 e 1)

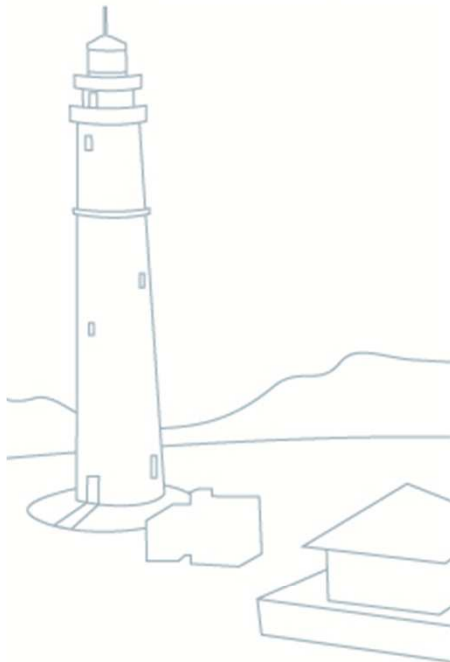
### **Reformulações após o Sinaes**

- Portaria 300 (30/01/2006) – instrumento único para todos os cursos
- Portaria 928 (24/09/2007) – Direito, Medicina e Pedagogia
- Portaria 91 (17/01/2008) – nova reformulação
- Nota Técnica (01/06/2011) – nova reformulação



**CONGRESSO  
BRASILEIRO  
DA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR  
PARTICULAR**

DESAFIOS DO ENSINO  
SUPERIOR NO BRASIL



**Mas o sistema ficou muito grande...**

**...aí veio o CPC para simplificar.**

**Portaria Normativa 40 (12/12/2007)**

"Criação"(?) do CPC

Art. 35. Superada a fase de análise documental, o Processo no INEP se iniciará com a atribuição de conceito preliminar...

(artigo suprimido em 01/12/2010).

**Portaria Normativa 4 (05/08/2008)**

Regulamenta o uso do CPC na dispensa da visita in loco.

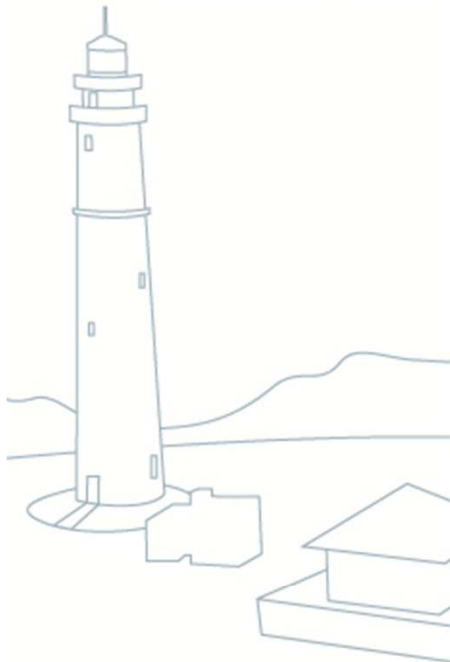
**Portaria Normativa 12 (05/09/2008)**

Criação do IGC.



**CONGRESSO  
BRASILEIRO  
DA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR  
PARTICULAR**

**DESAFIOS DO ENSINO  
SUPERIOR NO BRASIL**



**O CPC nasceu para simplificar...**

**...mas começou complicar.**

**Portaria Normativa 10 (02/07/2009)**

Regulamenta o uso do CPC para arquivamento sumário de processos, sem visita in loco.

**Portaria Normativa 1 (22/01/2010)**

Vincula o FIES ao CPC

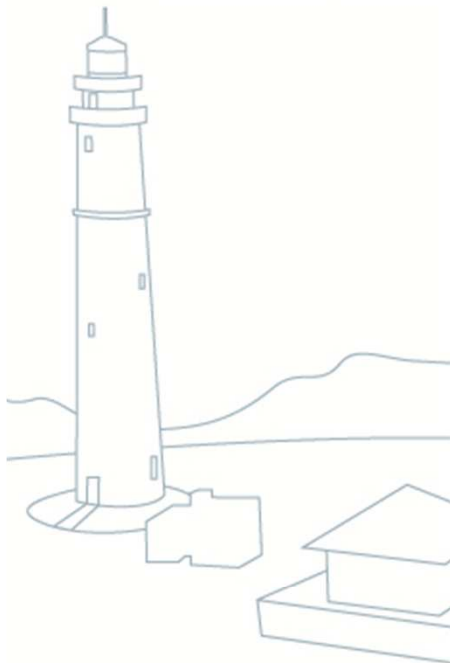
**Resolução CNE/CES 3 (14/10/2010)**

Vincula Universidade ao IGC



CONGRESSO  
BRASILEIRO  
DA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR  
PARTICULAR

DESAFIOS DO ENSINO  
SUPERIOR NO BRASIL



## Então vieram as punições sumárias

### MEC corta vagas de cursos de farmácia com desempenho insatisfatório

Escrito por Fábio Reis | 29 Novembro 2011

Tweet 6

Share 4

Curtir 359

+1

O MEC cortou 1100 vagas do curso de farmácia nesta terça-feira. O corte de vagas são parte das medidas cautelares tomadas contra as instituições em decorrência do desempenho insatisfatório no Conceito Preliminar de Curso (CPC) de 2010. Entre as penalidades está a perda de autonomia das instituições de ensino superior.

Além do curso de farmácia os cursos de enfermagem e odontologia também tiveram vagas cortadas.

[Início](#)

[VOLTAR](#)

Educação superior

### MEC promove redução de 514 vagas em 16 cursos de medicina

[INFORMAR ERRO](#)

[IMPRIMIR](#)

[ENVIAR POR EMAIL](#)

Sexta-feira, 18 de novembro de 2011 - 15:48

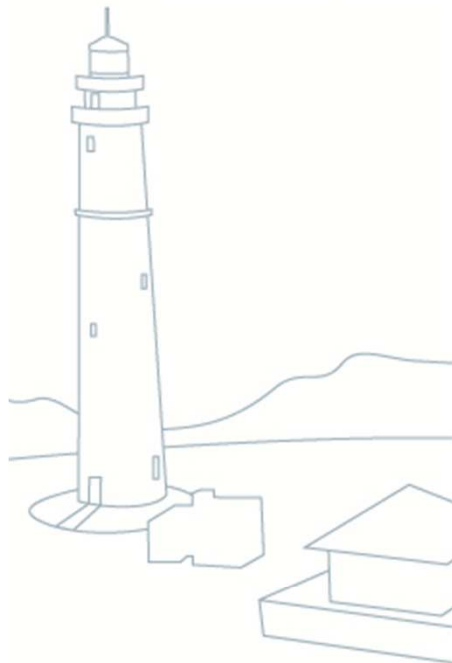
O Ministério da Educação determinou nesta sexta-feira, 18, na forma de medida cautelar, a redução de 514 vagas de ingresso em 16 cursos de medicina que apresentaram Conceito Preliminar de Curso (CPC) inferior a três – em uma escala que varia de 1 a 5.

Tweet



**CONGRESSO  
BRASILEIRO  
DA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR  
PARTICULAR**

**DESAFIOS DO ENSINO  
SUPERIOR NO BRASIL**



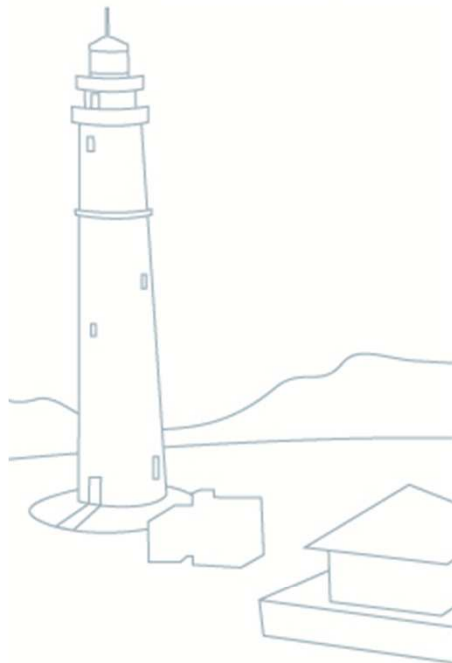
## **A avaliação da qualidade é uma atividade complexa**

- 92% das IES brasileiras não são universidades.
- Qualidade deveria medir o aprendizado, não a pesquisa.
- Uma prova como o Enade, porém, tem séria limitações pois não isola duas importantes variáveis:
  - ✓ Escolaridade dos pais
  - ✓ Turno e dedicação do aluno
- O IDD não resolve o problema por suas limitações estatísticas.



CONGRESSO  
BRASILEIRO  
DA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR  
PARTICULAR

DESAFIOS DO ENSINO  
SUPERIOR NO BRASIL



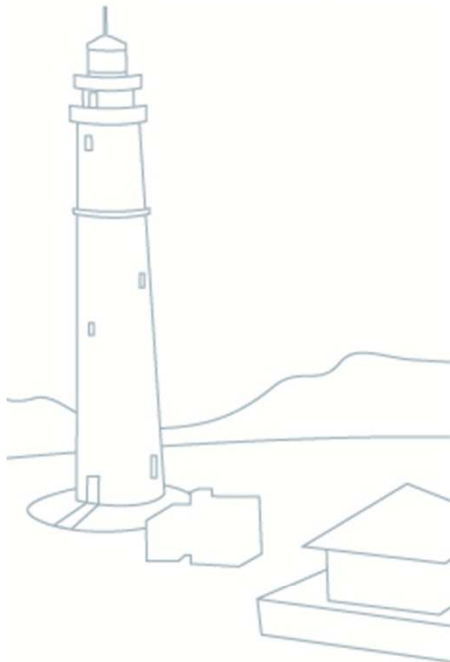
## Outros “olhares” precisam ser empregados além do Enade

- Variáveis “meio”, obtidas nas avaliações *in loco* não ganham notoriedade.
- O foco deve ser naquelas que melhoram a aprendizagem, não na pesquisa.
- É preciso divulgar, simultaneamente, tanto as notas do Enade quanto os Conceitos de Curso (CC).
- Se as duas notas não estiverem disponíveis, nenhuma deve ser divulgada.
- A simplificação através do CPC está sujeita a sérias distorções da realidade.



**CONGRESSO  
BRASILEIRO  
DA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR  
PARTICULAR**

**DESAFIOS DO ENSINO  
SUPERIOR NO BRASIL**



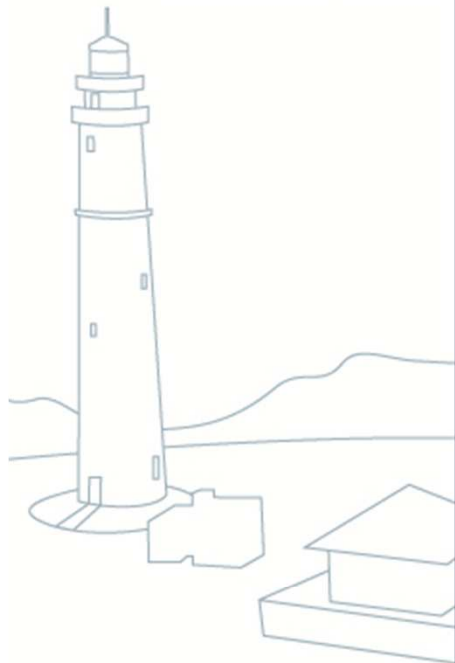
## Mensagem final

- O Brasil possui boa tradição em termos de avaliação da educação superior.
- Há, porém, oportunidades para aprimoramento e melhorias.
- Avanços consistentes só serão obtidos quando a avaliação para fins regulatórios (obrigatória, governamental) for separada da avaliação para fins de acreditação (voluntária, não governamental) e de políticas públicas.



**CONGRESSO  
BRASILEIRO  
DA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR  
PARTICULAR**

**DESAFIOS DO ENSINO  
SUPERIOR NO BRASIL**



## **Maurício Garcia**

Vice-Presidente de Planejamento e  
Ensino da DeVry Brasil

**[mgarcia@devrybrasil.com.br](mailto:mgarcia@devrybrasil.com.br)**

**DeVry**  
Brasil

